



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA
E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ-RO

Ofício nº 001/CPCJFEFFO/2021

Em, 13 de março de 2021.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO
NOVA MAMORÉ-RO

N E S T A

Assunto: Parecer nº 001/CPCJFEFFO/2021

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, vimos por meio do presente e, nos termos regimentais dessa Casa de Leis, encaminhar a Vossa Excelência o Parecer nº 001/CPCJFEFFO/2021, referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré nº 001-GP/2021, a qual dispõe quanto à revogação do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Célio Brito Silva
=Presidente da CPCJFEFFO=

RECEBIDO 13/04/21
